




PROJETO DE LEI Nº 024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Protocolo n.º 40 de 25/09/2019
Livro n.º 03 p.º 31


Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis especificados no artigo seguinte, em favor do Programa Flor de Lótus desenvolvido no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Três Rios-RJ.

Art. 2º Os bens móveis objetos da doação são:

I – 01 (um) armário diretor 2 portas, 1,60m, movecal, inscrito no patrimônio municipal sob o nº 13.790;

II – 01 (uma) mesa secretária, 1,20m, minas Office, inscrita no patrimônio municipal sob o nº 13.791;

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei deverá ser efetivada mediante Termo de Doação assinado pelo Prefeito e com extrato devidamente publicado.

Parágrafo único – consolidada a doação os registros dos bens deverão ser excluídos do patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Valter Luiz Ribeiro Lavinias
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL
ADJUNTO CRIMINAL DA COMARCA DE TRÊS RIOS
Av. Tenente Enéas Torno n° 42 – Centro – Três Rios – RJ
2251-7304/2251-7352

Ofício:36/2019-JVDFM

Em, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Levy Gasparian
Sr. Valter Lavinas

Assunto: Doação de móveis para o Programa Flor de Lótus

Prezado Senhor Prefeito Valter Lavinas

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, através de suas atividades vislumbrou a necessidade de buscar apoio e parceiros para prevenir e diminuir a reincidência dos casos de Violência Doméstica e Familiar, que, segundo informações da 108ª Delegacia de Polícia, atingem a marca de 40% (quarenta por cento) dos Registros de Ocorrência da supracitada Delegacia.

Dessa forma, essa Magistrada firmou parceria com o 38º Batalhão de Polícia Militar - Guardiões da Vida - para desenvolver políticas públicas de atendimento à mulher. Essa parceria, deu início ao Programa Flor de Lótus, cujo objetivo é prevenir e acompanhar os casos relacionados à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, dando uma especial atenção às Medidas Protetivas de Urgência, buscando, assim, minimizar os danos oriundos desses crimes.

O Programa Flor de Lótus é constituído de diversos projetos, dentre eles o Grupo Reflexivo (Gênero - Autores), a Resenha Juvenil (Escolas), Encontro Multidisciplinar (Profissionais que atuam no atendimento às partes), Chá de Mulheres (vítimas de Violência Doméstica), Sala Humanizada (38º Batalhão de Polícia Militar) e Formação de Multiplicadores.

O trabalho do Programa Flor de Lótus vem transformando o cenário da população atendida pela Comarca de Três Rios, inclusive vem ganhando notoriedade na imprensa local, bem como no Brasil inteiro, eis que noticiado no Jornal O Globo e até mesmo no Nordeste do Brasil. Desde o início da parceria do Juizado de Violência Doméstica com os Guardiões da Vida do 38º BPM, houve uma significativa diminuição dos casos de reincidência de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, chegando ao patamar de 4% (quatro por cento) no ano de 2018, enquanto a média nacional está em torno de 40%(quarenta por cento).

Assim, visando melhorar esta realidade, está sendo montada a Sala Humanizada no 38º Batalhão da Polícia Militar-Três Rios, vislumbrando atender a vítima minimizando o constrangimento, sofrimento e medo causados em consequência da violência sofrida. Para tanto, o Programa Flor de Lótus vem contando com doações de móveis e materiais necessários.

Sendo assim, solicito, gentilmente, a doação de uma mesa e um armário de escritório. Ao apoiar esta causa, teremos a certeza de estarmos cumprindo nosso papel social para que esta triste realidade seja atenuada.

Atenciosamente,


ELEN DE FREITAS BARBOSA
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Prefeito de Levy Gasparian
Valter Lavinias



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

FOLHA 06, PROC. 40/2019

Alexandre da Costa
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

**Termo de
Responsabilidade N°
032/2019**

Data:

23/09/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA:					
Órgão / Seção / Setor: Secretaria de Serviços Públicos					
Ítem	Q	N° B P	Especificação	Estado Conserv.	Valor
1	1	13.790	Armário diretor 2 portas 1.60m Movecal	OT.	670,00
2	1	13.791	Mesa secretaria 1.20m Minas office	OT.	530,00
Dotação: Gabinete do Prefeito Fornecedor: Kino Móveis de Escritório LTDA. Nota Fiscal: n.º 000000664 série 001 Códigos de Lançamentos: 8605 e 10248. Empenho: n.º 01545-000 Data da Emissão: 17/09/2019					

Declaro que recebi da **Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian**

Para uso do(a) **Gabinete do Prefeito**

O material constante deste termo no valor de R\$ **1.200,00**

Data
23/09/19

Assinatura

Marcelo Fernandes de Oliveira

Cargo / Função
Secretária Chefe de Gabinete
Portaria n.º 103/2018/GP